



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.752//2012.

Altera os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2010, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2010 ficam alterados no seguinte sentido:

ANEXO I
NÍVEIS DE ATUAÇÃO E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I - Nível de Direção Superior	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, Sub-Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Diretores de Unidades
II - Nível de Apoio Estratégico e Especializado	Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente
III - Nível de Assessoramento Superior	Superintendente, Diretor de Gestão, Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, Assessor de Gestão, Assessor Especial, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Especial, Chefe de Gabinete
IV - Nível de Administração Sistêmica	Superintendente, Diretor de Gestão, Coordenador, Gerente, Assessor Técnico I, II e III, Chefe de Departamento, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III e Auxiliar Técnico
V - Nível de Administração Programática	Superintendente, Diretor de Gestão, Coordenador Gerente, Assessor Técnico I, II e III, Chefe de Departamento, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III, Auxiliar Técnico.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS
REMUNERATÓRIAS

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal, Procurador Geral, Comandante da Guarda Municipal, Diretor de Unidade e Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	DGA 1
Sub-Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Assessor de Gestão	DGA 2
Superintendente, Assessor Especial, Diretor de Gestão, Chefe de Gabinete	DGA 3
Coordenador, Assessor Jurídico Especial e Pregoeiro	DGA 4
Assessor Jurídico	DGA 5
Assessor Técnico I e Gerente	DGA 6
Chefe de Departamento, Assistente Técnico e Supervisor I	DGA 7
Secretária Executiva e Auxiliar Técnico	DGA 8
Supervisor I	DGA 9
Supervisor II	DGA 10
Assessor Técnico II	DGA 11
Assessor Técnico III	DGA 12

ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE
CONFIANÇA E TIPOLOGIA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	TIPOLOGIA
DIREÇÃO	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, Sub-Secretário Municipal, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Diretores de Unidades, Superintendentes, Diretor de Gestão.
CHEFIA	Coordenador, Gerentes, Chefes de Departamento, Chefe de Gabinete
ASSESSORAMENTO	Assessor Especial de Gabinete, Assessor de Gestão, Assessor Especial, Pregoeiro, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Especial, Assessor Técnico I, II e III, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III e Auxiliar Técnico

ANEXO IV
SÍMBOLO, SUBSÍDIOS E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente comissionado)	PERCENTUAL (Comissionamento para profissionais efetivos)
DGA 1	9.288,00	60%
DGA 2	6.500,00	60%
DGA 3	5.000,00	60%
DGA 4	3.500,00	60%
DGA 5	3.000,00	70%
DGA 6	2.000,00	70%
DGA 7	1.500,00	70%
DGA 8	1.000,00	70%
DGA 9	850,00	80%
DGA 10	800,00	80%
DGA 11	750,00	80%
DGA 12	700,00	80%

Art. 2.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Lei nº. 3.719/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 04 de abril de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal